



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89 – Centro  
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 3265-0195



### Autorização Ambiental Nº 5004/2021

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA, com base no processo de autorização de terraplanagem nº 5004/2021/FLY e parecer técnico nº 71/2021, concede a presente Autorização Ambiental à atividade abaixo descrita:

#### Empreendedor

**Nome/Razão Social:** Lusframa Participações Societárias Ltda

**CPF/CNPJ:** 12.014.348/0001-17

**Endereço:** Av. Egydio Manoel Cordeiro, nº 55, sala 01 – Centro

**CEP:** 88240-000

**Município:** São João Batista

**Estado:** SC

#### Para Atividade e Parâmetro Técnico

**33.43.13 - TERRAPLANAGEM**

**Área útil geral:** 0.1962 (ha)

#### Localização da Atividade:

**Endereço:** Rua Getúlio Vargas, s/nº - Centro

**CEP:** 88240-000

**Município:** São João Batista

**Estado:** SC

**Coordenada Plana (UTM):** X 713270.00 Y 6981950.00

#### Condições Gerais

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

#### Condições de Validade

##### Descrição do Empreendimento - Caracterização da Área

Durante a vistoria realizada na data de 24 de novembro de 2021, constatou-se que o imóvel se situa em Perímetro Urbano, inserido em área de Zona Mista, no qual a área de intervenção, segundo com o sistema GeoSEUC, possui solo caracterizado como de origem geológica de depósito Cenozóico, classificado como Cambissolo Haplíco, com textura argilosa, moderadamente drenado e com relevo plano.

A região é significativamente antropizada, não vegetada, possui vias de acesso pavimentadas, com os imóveis atendidos pelas concessionárias de distribuição de água e fornecimento de energia elétrica.

##### Aspectos Florestais

Trata-se de área com características para desenvolvimento de vegetação de Floresta Tropical Perenifólia da Mata Atlântica, no entanto, não vegetada.

Conforme vistoria técnica realizada em 24 de novembro de 2021, vislumbrou-se a condição antropizada do local.



# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89 – Centro  
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 3265-0195



## Autorização Ambiental Nº 5004/2021

### Programas Ambientais

Não aplicável.

### Condições Específicas

- Apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) do material utilizado para executar a atividade e a Licença Ambiental de Operação (LAO) da Mina de Extração no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da AuA;

### Conclusão

Considerando que a solicitação vinculada ao processo nº 0020.0005004/2021, refere-se à atividade que será executada com a intenção de regularizar e conformar o relevo da área para implantação de edificações (sem que fosse notado algum impedimento ambiental para a realização da referida ação); considerando que a solicitação segue o procedimento estipulado por esta Fundação Municipal de Meio Ambiente com apresentação das documentações exigidas pela Instrução Normativa 09 – FUMAB, incluindo apresentação de matrícula dos imóveis e contrato de compra e venda dos mesmos, projetos e respectivo registro de responsabilidade técnica emitido por profissional habilitado; considerando também que foram atendidas as demais exigências estipuladas pela Instrução Normativa específica, conforme determinação da Resolução CONDEMA nº 02 de 20 de Agosto de 2021, e tendo em vista a Lei Municipal nº 52/2017, o artigo 8-F §1º, artigo 2º, V do Decreto Estadual nº 620/03, o artigo 9º da Lei Complementar 140/2011 o artigo 5º da Resolução CONSEMA 54/2014 e o artigo 6º da Resolução CONAMA nº 237/97. O corpo técnico da Fundação Municipal de Meio Ambiente de São João Batista entende que, as informações prestadas e os documentos apresentados, incluindo o Termo de Responsabilidade Técnica, o qual garante a integridade das informações apresentadas pelo técnico responsável a respeito da elaboração e execução dos projetos, são suficientes para dar sequência ao processo. Desta forma é expressa a **manifestação favorável** pela emissão desta Autorização Ambiental para a atividade de terraplanagem.

### Documentos que Fundamentaram o Parecer

Projeto planialtimétrico e de terraplanagem; Memorial descritivo do empreendimento; Matrículas e contrato de compra e venda; ART apresentada pelo técnico responsável.

### Controles Ambientais

Não se aplica.

### Responsabilidade Técnica

Técnico em Geomensura e Agrimensura Maicon Schlemper – RPN: 04580899903 TRT:  
BR20211444974

### PRAZO DE VALIDADE

A presente autorização foi **emitida em 29 de Novembro de 2021** e é **válida até 29 de Novembro de 2022**, observadas as condições deste documento.

### DATA, LOCAL E ASSINATURA

São João Batista, 29 de Novembro de 2021.

  
**FERNANDA BRASIL DUARTE**  
Diretora Executiva